



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em exercício, Des. Jorge Luiz dos Santos Leal e os juízes membros Edenír Sebastião Albuquerque da Rosa, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior e Ricardo Beckerath Silva Leitão. Ausente o juiz membro Enio Salvador Vaz. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão. O Senhor Presidente declarou aberta a primeira sessão do ano judiciário de 2024, tendo se manifestado nos seguintes termos: “Saúdo o Des. Jorge Luiz dos Santos Leal, companheiro de décadas na judicatura estadual, em nome de quem estendo cumprimentos ao Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia, vice-presidente e corregedor do tribunal, que acompanha esta sessão de forma remota e com quem tenho a honra de partilhar a atual gestão. Saúdo os eminentes colegas juízes Edenír Sebastião Albuquerque da Rosa e Enio Salvador Vaz, magistrados com larga experiência na judicatura e na gestão do poder judiciário estadual, cujas luzes não se pode prescindir. Saúdo os eminentes colegas Igor Habib Ramos Fernandes e José Vitor Costa Júnior que trazem para a magistratura eleitoral o contraponto da advocacia para aperfeiçoar a prestação jurisdicional. Saúdo o eminente colega Ricardo Becherath Silva Leitão, digno magistrado que fortalece a jurisdição eleitoral com sua experiência na judicatura federal. Saúdo o eminente Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon, que com seu atuar oficial proporciona seguro norte da legalidade e legitimação dos nossos trabalhos; saúdo ainda os advogados presentes e os que nos acompanham de forma remota, que completam os pilares de sustentação da Corte e da jurisdição eleitoral; os dedicados os servidores desta Casa que constituem o motor desta poderosa e vital máquina de geração da justiça na área eleitoral. Saúdo, por fim, as demais instituições parceiras e agentes públicos que com espírito público e dedicação conferem suporte à jurisdição eleitoral e possibilitam materializar o fazer judicial. Hoje, dia 22 de janeiro de 2024, damos início à nova gestão e também ao ano judiciário. Como já dito em meu discurso de posse, é uma grande satisfação retornar a esta Justiça Eleitoral, desta vez na condição de presidente. Assim afirmo porque é nesta Justiça Especializada que se consolida uma das mais importantes formas de exercício da democracia, qual seja, o exercício do voto popular. É por meio do voto que temos a opção de escolher nossos governantes e legisladores, definindo, com isso, os rumos do nosso país, do nosso Estado e dos nossos municípios. A propósito, ressalto que, em se tratando de eleições municipais, o critério de escolha dos eleitores deve ser tão apurado quanto nas eleições gerais, já que é justamente no município que conseguimos enxergar de forma mais direta os impactos de uma má gestão, tais como: a rua não asfaltada; o esgoto a céu aberto; a falta de remédio nos postos de saúde; a escassez de vagas em creches e escolas de ensino fundamental... Para além de tais serviços, dentre outras a correta distribuição de recursos para atendimento de políticas básicas e estruturantes que viabilizam a extensão do Estado Democrático de Direito de forma adequada e proporcional a todos os cidadãos de modo a não beneficiar prioritariamente os centros urbanos provocando a classificação das pequenas comunidades e periferias como locais de segunda classe, ferindo de morte o pertencimento e a cidadania. Portanto, é de fundamental importância participar das discussões políticas e, sobretudo, a habilitação para comparecimento às urnas. Nesse contexto e falando especificamente em Rondônia, gostaria de lembrar que tivemos um índice assustador de aproximadamente 25% de abstenção nas eleições ocorridas no ano de 2022. Em números, estamos a falar de 1/4 de 1 milhão e 200 mil eleitores, ou seja, estamos falando de 300 mil eleitores rondonienses que deixaram de exercer um dos direitos mais consagrados contidos na nossa Constituição, expressão máxima da cidadania. Outro dado relevante é que nos últimos 10 anos, apesar da efervescência econômica, o número de eleitores não alterou significativamente, evidenciando o desinteresse de importante parcela da população, notadamente a mais jovem, pela participação eleitoral. A partir desse cenário, não podemos mais ficar inertes. Como dito na sabedoria popular: “Se a montanha não vai até Maomé; Maomé vai até à montanha”. Apenas propondo modificar a comunicação para linguagem dialógica, cientificando os destinatários das consequências da sua missão para caracterização de

seus sonhos. Assim, retornando para a nossa realidade, não podemos mais ficar sentados, parados e esperando que o eleitor venha até nós. É preciso que façamos campanhas e ações concretas que estimulem as pessoas a se alistarem e a regularizarem sua situação eleitoral. E há que ficar muito claro que a nossa missão não para por aí, já que de nada adianta o eleitor se alistar e regularizar seu cadastro se ele deixar de praticar algo que é absolutamente fundamental: o voto perante as urnas. Para tanto, é de grande importância que nós, enquanto Administração, estejamos dispostos a fomentar ações concretas e eficazes de projetos que, por sinal, já possuímos no âmbito deste Tribunal, tais como o “Eleitor do Futuro”, “A Patrulha Eleitoral” e o “Eleitor em perspectiva”. Rondônia, sem dúvida, é conhecida por ser um Estado acolhedor, pujante e de economia crescente, fatos que têm funcionado como um grande atrativo para uma vinda em massa de novos moradores. Não olvidemos que houve um incremento populacional bastante intenso decorrente da instalação de fontes primárias de produção de riquezas tais como produção de energia elétrica, comodites para carne bovina, grãos e mineração, explicando o aumento exponencial da população. Ocorre que muitas das vezes esses novos moradores estão pulverizados em zonas rurais, nos pequenos distritos e em localidades longínquas, que acabam não sendo percebidos no cenário político. Além disso, verificamos desinteresse pela questão nas populações tradicionais e jovens. Porque o conceito exclusivo de viés político ou ideológico já não atende as expectativas e reclames setoriais, as chamadas minorias qualificadas, que só são percebidas no parlamento federal, sem o necessário reflexo no cenário estadual e municipal. Assim, no afã de construir uma nova história ou até mesmo por desconhecimento ou falta de oportunidade, esses novos bandeirantes muitas vezes deixam de se alistar ou regularizar seu cadastro e, com isso, passam a fazer parte da massa de brasileiros que lamentavelmente não existem no banco de dados da Justiça Eleitoral de Rondônia. Desse modo, é preciso virar esse jogo e mudar esse cenário. Precisamos de eleitores ativos e conscientes, já que político corrupto nenhum se prolonga no poder quando está cercado de um universo de eleitores que conhecem os seus direitos e sabem exatamente o que querem. Além do exercício do voto, é também importante que os eleitores saibam cobrar caro pelos seus votos e pela defesa de suas bandeiras. Mas não se assustem: cobrar caro pelo voto significa exigir uma gestão proba, com a adequada destinação dos recursos públicos. Falando de forma ainda mais simples, explico: constituí missão institucional orientar o eleitor a substituir os pleitos pessoais por atendimento de políticas públicas básicas, que além de serem republicanas viabilizam a dignidade coletiva e progresso pessoal e familiar. Esse sim é verdadeiro sentido do voto. Precisamos, portanto, nos mobilizar e envidar os esforços necessários para ampliar o alcance da ação de cadastramento de novos eleitores, regularização de situação eleitoral e conscientização da importância da participação cidadã de cada indivíduo. Paralelamente iremos preparar as eleições para que as populações tenham novamente a oportunidade de escolher os prefeitos e vereadores dos 52 municípios de Rondônia nos dias 6 e 27 de outubro de 2024, para tanto, contaremos mais uma vez com as instituições parceiras e também com um verdadeiro exército de abnegados servidores e colaboradores que se deslocaram, literalmente, por terra, céu e água para que tenhamos, como de costume, um pleito transparente, rápido e seguro. Ainda falando em colaboradores, deixo aqui consignado o meu especial e antecipado agradecimento aos milhares de mesários e mesárias que deixarão o conforto de seus lares no dia das eleições para nos ajudar na concretização de mais uma festa da democracia. Ainda no rol de desafios, mais especificamente na seara judicial serão submetidos aos senhores juízes e senhoras juízas eleitorais as mais diversas questões envolvendo filiação partidária, registro de candidatura, prestação de contas, ação de investigação judicial eleitoral, impugnação de mandato eletivo, dentre outras. Sendo assim, valendo-se da capilaridade privilegiada e do prestígio da Justiça Eleitoral de Rondônia estaremos prontos para proferir julgamentos céleres, alinhados com a legislação de regência e com a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e demais tribunais superiores. No aspecto da gestão institucional, nos dedicaremos aos seguintes macro desafios: - Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade; - Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; - Promoção da acessibilidade e da sustentabilidade; - Comunicação simples e eficaz com os jurisdicionados e com a comunidade em geral; - Aperfeiçoamento da governança, da gestão de pessoas, da gestão orçamentária e, também, da segurança e proteção de dados. Como visto, os desafios que nos aguardam são numerosos e complexos. Por isso, peço o apoio e renovo os votos de total confiança nos eminentes pares e, também, nos juízes, servidores, terceirizados, mesários e eleitores, para que juntos caminhemos na mesma direção e com o mesmo propósito de construir um mundo melhor para nós e para as gerações vindouras. Aproveito a oportunidade para apresentar o Plano de Gestão 2024-2025. Referido documento tem por objetivo traduzir, por meio de ações, as práticas que deverão ser implementadas para propiciar ao TRE-RO o alcance dos resultados previstos em seus planos institucionais. O Plano abrange o biênio de janeiro/2024 a dezembro/2025 e contempla as perspectivas e os objetivos constantes do Planejamento Estratégico 2021-2026 (Resolução TRE-RO n. 08/2021), as Metas Nacionais do Poder Judiciário e o Planejamento Integrado das Eleições. Os

objetivos estratégicos norteiam as ações, projetos, programas e obras do órgão, e estão relacionados aos temas: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas; Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira e Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Promoção da sustentabilidade; Transformação Digital; Comunicação Eficaz; Garantia dos direitos fundamentais; e Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade. As iniciativas a serem desenvolvidas pelas unidades do Tribunal encontram-se alinhadas ao estabelecido na estratégia organizacional. Nesse contexto, as ações e atividades previstas no Plano de Gestão estão relacionadas a um ou mais objetivos estratégicos, a depender do escopo e dos programas desenvolvidos, e também estão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Assim, visando a continuidade dos serviços, apresento a Vossas Excelências este plano de gestão, elaborado pela atual equipe de servidores gestores do tribunal, de modo a subsidiar os novos gestores sobre as principais atividades planejadas para implementação no biênio 2024-2025. Encerrando, saúdo a todos mais uma vez e declaro aberto o ano judiciário de 2024. Muito obrigado!” Em continuidade, franqueou a palavra ao Vice-Presidente e Corregedor Substituto, Des. Jorge Luiz dos Santos Leal, que cumprimentou o presidente, os eminentes pares, o procurador eleitoral e servidores. Disse ser um prazer retornar a este tribunal, após um afastamento de treze anos, não tendo participado das duas últimas eleições após ter passado trinta anos atuando em todas as eleições, desde a primeira eleição que conduziu no ano de 1992 em Alta Floresta. Ressaltou que faz parte da atuação do magistrado trabalhar no eleitoral, não como um encargo, mas como uma doação para o exercício da democracia, bem assim que se ouve muitas coisas que dizem respeito a dúvidas relacionadas à eleição. No entanto, asseverou que onde trabalhou não houve nada de errado, não havendo nada de errado na atuação de juízes, servidores e mesários da Justiça Eleitoral, os quais verdadeiramente fazem um trabalho de formiguinhas, cada um com seu mister, que possibilita conferir a este tribunal resultados exitosos, com celeridade e legitimidade. Por fim, agradeceu ao presidente pela convocação para substituir o vice-presidente e corregedor titular, Des. Marcos Alaor. Encerrou, desejando um excelente ano a todos. Na sequência de antiguidade, o Presidente franqueou a palavra ao decano da Corte, Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, que cumprimentou o Des. Jorge Leal, servidores e os membros que ultrapassaram a gestão anterior dos Desembargadores Paulo Mori e Miguel Monico. Consignou a imensa alegria de contar com a gestão e a experiência dos novos gestores. Disse que a história deste Estado se entrelaça a deste tribunal, história que tem sido construída por nobres homens públicos que já passaram por esta Corte, seja na classe de magistrados, juristas, juízes federais ou procuradores. Rendeu elogios à excelente gestão realizada pelos desembargadores Paulo Mori e Miguel Monico, na condução do tribunal, afirmando que a sucessão pelos desembargadores Daniel Lagos e Marcos Alaor também é muito honrada para todos os membros. Ressaltou o plano de gestão apresentado pelo Presidente que evidencia os benefícios da alternância a cada biênio, com a possibilidade de novos projetos e perspectivas. Elogiou o projeto da nova gestão com foco na cidadania como um elemento essencial no processo eleitoral, louvando a iniciativa. Pontuou, também, a relevância dos servidores do tribunal, porque participam ativamente na concretização das ações e aperfeiçoamento desta justiça, oportunidade em que expressou agradecimentos pelo apoio e dedicação à gestão passada, externando a convicção de que os servidores continuarão sendo a base para atuação da jurisdição eleitoral. Por fim, consignou aos novos gestores o grande apreço da Corte em estar sob a condução da Presidência do Des. Lagos. O Juiz Igor Habib Ramos Fernandes igualmente cumprimentou a todos os presentes, registrando a presença no plenário dos advogados Juacy dos Santos Loura Junior, Manoel Veríssimo e Francisco Ramom. Ao ensejo, parabenizou o presidente pelo discurso, pela posse, entusiasmo e comprometimento para com este tribunal. Ponderou que a missão de suceder o Des. Paulo Mori é difícil, mas que tem a convicção de que se dará continuidade aos projetos e atividades em curso, além da ampliação das metas, conforme exposto no plano de gestão 2024-2025 apresentado pelo presidente. Por fim, manifestou elogios aos servidores do TRE-RO pela presteza e prontidão no atendimento aos advogados, desejando sucesso a nova gestão e um ano profícuo de realizações para todos. O Juiz José Vitor Costa Júnior igualmente cumprimentou os membros, advogados e servidores presentes e na oportunidade renovou o compromisso de estar à disposição da nova gestão, tendo manifestado sua satisfação e a alegria de integrar esta Corte sob a batuta do Des. Daniel Lagos e poder conviver com os novos gestores. Novamente, reforçou o ideal de colaborar para uma Justiça Eleitoral cada vez mais pujante e entregar ao povo rondoniense uma democracia sólida e efetiva. Reiterou elogios à gestão anterior, que contou com os desembargadores Paulo Mori e Miguel Monico, os quais conduziram o tribunal com muita eficiência. Franqueada a palavra ao Juiz Ricardo Becherath, após os cumprimentos de praxe, este manifestou a satisfação de compor a Corte que conduzirá as próximas eleições municipais, que é motivo de muito orgulho fazer parte disso e participar dessa nova gestão, tendo se colocado à disposição para os

trabalhos deste ano. Desejou sucesso a nova gestão e consignou a felicidade de ter atuado, ainda que brevemente, sob a batuta dos desembargadores Paulo Mori e Miguel Monico. O Procurador Leonardo Caberlon cumprimentou os membros da Corte e demais presentes na sessão, parabenizou o presidente pela posse, discurso e plano de gestão apresentado. Desejou um excelente trabalho à gestão e ressaltou que no setor público o planejamento da gestão é imprescindível, que certamente trará benefícios e bons resultados para o tribunal e aperfeiçoar a qualidade dos trabalhos prestados por este tribunal. Disse que mesmo em pouco tempo de atuação neste tribunal já percebe o zelo e cuidado nos serviços, a qualidade dos servidores. Pontuou que os servidores são a memória do tribunal, vez que a Justiça Eleitoral não possui membros de carreira, e são eles que transmitem o histórico do tribunal. Ratificou a fala dos membros que o antecederam, elogiando a gestão dos desembargadores Paulo Mori e Miguel Monico, e ressaltou sua certeza de que a atual gestão também trilhará o mesmo caminho. Registrou que são muitos os desafios, que as eleições estão migrando cada vez mais para o mundo digital e que é preciso adaptar-se à nova forma de fazer política e de implementar o direito. Por fim, desejou a todos um excelente ano de trabalho e reafirmou ao presidente que a Procuradoria está totalmente a sua disposição.

JULGAMENTOS

1. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600543-30.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções

Requerente: Diretório Estadual do Partido Solidariedade

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO 2721

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO 9805

Advogado: Fabio Richard de Lima Ribeiro – OAB/RO 7932

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO 1619

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO 11009

Decisão: Pedido de veiculação de propaganda partidária deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. PETIÇÃO CIVIL PJe n. 0600244-53.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: José Vitor Costa Júnior

Resumo: Vícios Formais da Sentença

Requerente: José Alves Vieira Guedes

Advogado: José Alves Vieira Guedes – OAB RO 5457

Decisão: Preliminares rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, negado provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Divergiu parcialmente o Des. Jorge Luiz dos Santos Leal quanto à aplicação da sanção de multa por litigância de má-fé, no que foi acompanhado pelos Juízes Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e uiz Igor Habib Ramos Fernandes. Vencido parcialmente o relator e o Juiz Ricardo Beckerath Silva Leitão quanto à aplicação da sanção de multa por litigância de má-fé.

3. PROPAGANDA PARTIDÁRIA PJe n. 0600530-31.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções

Requerente: Diretório Estadual Do Partido Social Democrático

Advogado: Welington Franco Pereira OAB RO 10637

Decisão: Pedido de veiculação de propaganda partidária deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 22 de janeiro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 06/02/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1118981** e o código CRC **FE8A9A6A**.